



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0042953-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção Ambiental COM AAF Intervenção APP	0503000046/20	NÚCLEO MANHUAÇU
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: MANOEL DE OLIVEIRA ME		CPF/CNPJ: 04.505.655/0001-72
Endereço: SITIO CORREGO VISTA ALEGRE, 0		Bairro: ZONA RURAL
Município: CAPUTIRA	UF: MG	CEP: 36.925-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: MANOEL DE OLIVEIRA ME		CPF/CNPJ: 04.505.655/0001-72
Endereço: SITIO CORREGO VISTA ALEGRE, 0		Bairro: ZONA RURAL

Município: CAPUTIRA		UF: MG	CEP: 36.925-000	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: CORREGO VISTA ALEGRE		Área Total (ha): 10,0900		
Registro nº: R-51-1429 2 03V		Área Total RL (ha): 0,0000		
Município/Distrito: CAPUTIRA		UF: MG		
Coordenada Plana (UTM): X(6): 780.142 Y(7): 7.769.660		Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3140902-E93A.7D18.07DE.4E75.9A5C.DDD4.B417.6650				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa		0,1000	ha	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)

Total:			Total:	
--------	--	--	--------	--

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

AILTON DE SOUZA NETO – MASP 1147691-8

Data da Vistoria: 14/09/2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 29/12/2020 Validade: 3 (três) anos <u>OU</u> vinculado ao Licenciamento Ambiental	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.		

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	780.142	7.769.660

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Impacto sobre a água e o solo: - Medida(s) Mitigadora(s): Manutenção preventiva das máquinas e equipamentos, evitando vazamentos de óleos e graxas, efetuada em locais apropriados protegidos da chuva. Implantar sistema de condição de água de retorno do local onde será depositada a areia de forma temporária (porto de areia), visando também evitar processos erosivos.
- Impacto sobre a flora: - Medida(s) Mitigadora(s): Realizar o carregamento dos caminhões em locais em que haja necessidade de supressão apenas de vegetação rasteira.

- Impacto na geração de resíduos sólidos: - Medida(s) Mitigadora(s): A geração de resíduos sólidos no local de extração de areia deverá ser acondicionado em recipientes adequados e encaminhados ao sistema municipal de recolhimento e/ou devolvidos aos fornecedores para que seja dado a destinação ambientalmente adequada.

- Impacto da geração de ruídos: - Medida(s) Mitigadora(s): A draga e os caminhões, principais emissores de ruídos deverão ser monitorados permanentemente, realizando manutenção preventiva e mantendo os motores regulados adequadamente.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Laio Verbeno Sathler, Servidor**, em 29/12/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23718344** e o código CRC **1947663A**.